

**PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO 030/2016/SES-MT.
PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2016.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 318272/2015.**

O ESTADO DE MATO GROSSO através da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE**, por meio do **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado de Saúde, **LUIZ ANTONIO VITÓRIO SOARES**, casado, portador da cédula de identidade RG nº 019771 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 138.731.301-06, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa **MARQUES E MENDONÇA LTDA EPP**, localizada na Rua Alzira Santana, nº 501, Bairro Nova Várzea Grande, CEP: 78.110.000, Várzea Grande – MT - Telefone: (065) 3023-0933 E-mail: funerariasantoantoniovggerente@gmail.com, neste ato representado por **PAULO VINICIUS PIRES DE MENDONÇA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº RG: 1343544-2 SSP/MT e do CPF nº 000.201.311-86, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, considerando tudo o que consta no Processo Administrativo nº. 318272/2015 resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, do qual será parte integrante o Termo de Referência, e que será regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, pelos Decretos Estaduais n. 7.217, de 14/03/2006 e alterações, 7.218 de 14/03/2006, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1. “Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Funerários no Estado de Mato Grosso, que compõe-se de Urna Simples Adulta; ou Urna Simples Infantil, vestir corpo, higienização do corpo, carro para remoção do corpo, enfeite de flores, véu de nylon, taxa serviço assistencial, câmara ardente, embalsamamento e traslado do corpo”, este instrumento apostila o Contrato nº 030/2016/SES/MT.

Cláusula Segunda – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Incluir na Cláusula Sétima – Da Dotação Orçamentária no item 7.1:

A FONTE 192.

Cláusula Terceira – DAS RATIFICAÇÕES

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original nº 030/2016/SES/MT.

3.2. Para surtir os efeitos jurídicos, lavra-se o presente Apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com fundamento no Inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93.

Cuiabá/MT, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ SOARES
Secretário de Estado de Saúde